



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais
Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior
Comitê de alterações Tarifárias

Nota Informativa SEI nº 1072/2022/ME

ASSUNTO: Relatório semestral das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Alterações Tarifárias (CAT) - 2º semestre/2021.

1. Em cumprimento ao disposto no artigo 15 do Decreto nº 10.242, de 13 de fevereiro de 2020, sobre o Comitê de Alterações Tarifárias (CAT), apresentamos ao Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Gecex) relatório que sintetiza as atividades do CAT no segundo semestre de 2021.
2. O Comitê se reuniu, no 2º semestre de 2021, ordinariamente, por seis vezes, atendendo à previsão do mencionado Decreto no que tange à realização de reuniões mensais.
3. Ademais, note-se que foi realizada, ainda nesse período, uma reunião extraordinária do CAT para tratar de propostas de redução do imposto de importação para a produção, importação, distribuição, armazenamento e diminuição do consumo de energia, com vistas a mitigar os impactos da elevação do custo energético.
4. Registre-se que a Subsecretaria de Estratégia Comercial da Secretaria-Executiva da Camex, no papel de Secretária do CAT, subscreveu 131 Notas Técnicas ao Comitê. A partir de tais análises, o CAT recomendou o tratamento tarifário para 280 produtos.
5. As mencionadas análises endereçaram pleitos relacionados à Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum do Mercosul (LETEC), Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações (Lebit), mecanismo de desabastecimento previsto na Resolução Grupo Mercado Comum nº 49/19, Regra de Tributação do Setor Aeronáutico, bem como alterações definitivas da Tarifa Externa Comum do Mercosul (TEC) e da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) no âmbito do Comitê Técnico nº 1 do Mercosul, Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias.
6. Destaca-se, particularmente, que, para além das avaliações técnicas no que tange a pleitos específicos, o CAT encaminhou ao Gecex proposta de adequação das alíquotas do Imposto de Importação aplicáveis aos Bens de Informática e Telecomunicações (BIT) que constam na Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações (Lebit) à política que resultou na publicação da Resolução Camex nº 173, de 18 de março de 2021, que reduziu em 10 pontos percentuais as alíquotas *ad valorem* do Imposto de Importação (II) incidentes no setor de BIT. Tal proposta foi aprovada e materializada por meio da Resolução Gecex N° 231, de 20 de agosto de 2021.
7. É importante ressaltar que o CAT também recebeu, analisou e sugeriu alterações tarifárias originárias da sociedade civil, notadamente, pedidos de redução do Imposto de Importação para produtos utilizados por pessoas com deficiência, apresentados pelo “Movimento Down”, que culminou nas Resoluções Gecex N° 250 e 251, de 24 de setembro de 2021. Tais medidas reduziram a zero o Imposto de Importação para cinco produtos, incluindo próteses endoesqueléticas transfemorais (próteses para pernas), teclados e outros dispositivos de acessibilidade a computadores para pessoas com deficiência (inclusive visual), além do

medicamento Atezolizumabe, para tratamento do câncer.

8. Por fim, registre-se que o CAT foi foro também para discussões relativas à redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus/Covid-19. O Comitê aprovou e encaminhou ao Gecex proposta de prorrogação da vigência da lista de redução temporária das alíquotas do Imposto de Importação em razão da pandemia Covid-19, até o final do primeiro semestre de 2022. A Resolução Gecex Nº 273, publicada no Diário Oficial de 19 de novembro de 2021, materializou tal prorrogação.

Documento assinado eletronicamente

MANOELA MARINS HARTZ

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

De acordo. Encaminhe-se à consideração do Comitê Executivo de Gestão - Gecex.

Documento assinado eletronicamente

DENIS SCARAMUSSA PEREIRA

Coordenador-Geral de Reforma Tarifária



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Marins Hartz, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 19/01/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Scaramussa Pereira, Coordenador(a)-Geral**, em 19/01/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21683423** e o código CRC **6E4C6743**.